

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 09/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser integralmente preenchido caso o acionista da Tegma Gestão Logística S.A. (“Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 9 de abril de 2026, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital (“Assembleia Geral” ou “AGOE”), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”). Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou da denominação social completo(a) do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para contato e envio de confirmação e convite para a reunião; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 09/04/2026

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo; (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (a) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).

1. Voto à Distância Exercido Diretamente à Companhia

De acordo com o art. 27, § 7º da Res. CVM 81/22, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá seguir as seguintes orientações:

i. Acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/683773706>;

ii. Realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”.

iii. Acessar a guia “DOCUMENTOS” e inserir as seguintes documentações necessárias:

(a) para pessoas físicas:

- cópia simples do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- no caso de procurador, documento de identificação com foto e procuração outorgada (o procurador deve ter sido constituído há menos de um ano da data da AGOE).

(b) para pessoas jurídicas:

- cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
- cópia simples do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

(c) para fundos de investimento:

- cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador;
- documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
- cópia simples do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

iv. Preencha os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA” e confirme os votos;

Nos termos do artigo 27 da Res. CVM 81/22, este Boletim e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 4 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 5 de abril de 2026 – domingo (inclusive), observados eventuais prazos específicos estabelecidos pelos prestadores de serviços aptos a receber os Boletins, sendo que os Boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.

Ainda, nos termos do artigo 46 da Res. CVM 81/22, a Companhia comunicará o Acionista, em até 3 dias da data de recebimento deste Boletim e da respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Caso este Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste Boletim.

2. Envio do Boletim por prestadores de serviços

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, ou diretamente com o depositário central e verificar os prazos e procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Aos Acionistas detentores de ações depositadas no agente escriturador informamos que estes deverão apresentar suas instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital, a seguir indicado. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 09/04/2026

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador ou pelo depositário central em relação a um mesmo Acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador ou pelo depositário central prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim recebido pela Companhia.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.

Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação e a Proposta da Administração, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (ri.tegma.com.br/), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico para envio do BVD e participação digital (caso o acionista queira participar virtualmente, tendo ou não enviado o BVD): <https://assembleia.ten.com.br/683773706>

Caso o acionista queira, pode, diretamente ou por meio de seu representante, realizar o cadastro no endereço eletrônico destinado à participação digital. Por meio desse acesso, é possível utilizar o painel da assembleia, onde se podem antecipar os votos, acompanhar o status de sua validação e atualizar as informações cadastrais.

Na data e horário da assembleia, o mesmo endereço eletrônico poderá ser utilizado para ingressar no ambiente virtual e registrar os votos relativos à ordem do dia, caso se opte pela participação e votação virtual.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo
Atendimento aos Acionistas: (o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h).
Telefones: 3003 9285 (Whatsapp), 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades). preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br, Simone Pereira

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Resumido do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

2. Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

3. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 09/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

5. Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal da Companhia em 3 membros.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Mauro Stacchini Jr. / Luiz Alexandre Tumolo

Rubens Barletta / José Nicolau Luiz

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, “a” da Lei das Sociedades por Ações.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Paulo Roberto Lopes Ricci / Bibiana Carneiro

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 09/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

10. Fixar o valor da remuneração global da administração e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 09/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim") deve ser integralmente preenchido caso o acionista da Tegma Gestão Logística S.A. ("Companhia") opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 9 de abril de 2026, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital ("Assembleia Geral" ou "AGOE"), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"). Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou da denominação social completo(a) do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para contato e envio de confirmação e convite para a reunião; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 09/04/2026

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo; (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (a) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

1. Voto à Distância Exercido Diretamente à Companhia

De acordo com o art. 27, § 7º da Resolução CVM 81/22, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá seguir as seguintes orientações:

i. Acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/683773706>;

ii. Realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”.

iii. Acessar a guia “DOCUMENTOS” e inserir as seguintes documentações necessárias:

(a) para pessoas físicas:

- cópia simples do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- no caso de procurador, documento de identificação com foto e procuração outorgada (o procurador deve ter sido constituído há menos de um ano da data da AGOE).

(b) para pessoas jurídicas:

- cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
- cópia simples do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

(c) para fundos de investimento:

- cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador;
- documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
- cópia simples do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

iv. Preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA” e confirmar os votos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81/22, este Boletim e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 4 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 5 de abril de 2026 – domingo (inclusive), observados eventuais prazos específicos estabelecidos pelos prestadores de serviços aptos a receber os Boletins, sendo que os Boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.

Ainda, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81/22, a Companhia comunicará o Acionista, em até 3 dias da data de recebimento deste Boletim e da respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Caso este Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste Boletim.

2. Envio do Boletim por prestadores de serviços

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, ou diretamente com o depositário central e verificar os prazos e procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Aos Acionistas detentores de ações depositadas no agente escriturador informamos que estes deverão apresentar suas instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital, a seguir indicado. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 09/04/2026

indicado. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador ou pelo depositário central em relação a um mesmo Acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador ou pelo depositário central prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim recebido pela Companhia.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.

Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação e a Proposta da Administração, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (ri.tegma.com.br/), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico para envio do BVD e participação digital (caso o acionista queira participar virtualmente, tendo ou não enviado o BVD): <https://assembleia.ten.com.br/683773706>

Caso o acionista queira, pode, diretamente ou por meio de seu representante, realizar o cadastro no endereço eletrônico destinado à participação digital. Por meio desse acesso, é possível utilizar o painel da assembleia, onde se podem antecipar os votos, acompanhar o status de sua validação e atualizar as informações cadastrais.

Na data e horário da assembleia, o mesmo endereço eletrônico poderá ser utilizado para ingressar no ambiente virtual e registrar os votos relativos à ordem do dia, caso o acionista opte por participar virtualmente.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo
Atendimento aos Acionistas: (o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h).
Telefones: 3003 9285 (Whatsapp), 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades). preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br, Simone Pereira.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

1. Deliberar sobre a rerratificação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações e da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

2. Deliberar sobre a rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 09/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TGMA3]

3. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a: (i) atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do capital autorizado; e (ii) implementar melhorias às práticas de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia e novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____